



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 10117/2018/001/2018

Empreendedor: BR MINERAIS LTDA

Protocolo SIAM: 0297315/2019

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 113/2019 e DRCP nº 244/2019, protocolos SIAM 0293403/2019 e 0297191/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos.

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997:

Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise.

Determino o arquivamento do processo administrativo nº **10117/2018/001/2018**, **BR MINERAIS LTDA.**, CNPJ: **14.357.782/0001-25**, RODOVIA BR 040, KM 476, SETE LAGOA/MG, CEP: 35.701-970, CX POSTAL 52.

Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.

Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2019.

Liana Notari Pasqualini
MASP: 1.312408-6

Liana Notari Pasqualini
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana